



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

**PROCESSO Nº 1717/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2024, HOMOLOGADA EM 16/10/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Setor de Alimentação Escolar e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista – SP**, conforme Termo de Referência e do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.		
CNPJ: 37.974.794/0001-02		
ENDEREÇO: Rua João Batista Pereira Lima, nº 210	BAIRRO: Conjunto Residencial José Tiburcio	
CIDADE: Cornélio Procópio - PR	CEP: 86.300-00	
TELEFONE: (43) 9 9914-4144	E-MAIL: <a href="mailto:bccalimentos.cp@gmail.com">bccalimentos.cp@gmail.com</a>	
CONTA BANCÁRIA: 47.937-3	Nº DA AGÊNCIA: 0224-0	BANCO: BANCO DO BRASIL
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01		
NOME: CRISTIANE NIETO ARANTES		
CPF: 031.337.239-01	RG: 6.983.919-3	ORGÃO EXPEDIDOR: SESP/PR
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA		



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



Código	Produto	Modelo	Marca / Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ÇAFRÃO: APRESENTAÇÃO SOB A FORMA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR AMARELO INTENSO, COM SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRADO NO MS. PESO LÍQUIDO DE 30GR.	ALCOBAÇA	ALCOBAÇA	2.000,00 UND	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
0011	ÁGUA DE COCO: 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES ARTIFICIAIS E AÇÚCAR. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 (UM) LITRO, TAMPA ROSQUEADA.	VITCOCO	VITCOCO	150,00 UND	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
0013	ÁGUA MINERAL COM GÁS: FRASCO COM 510ML.	AGUATIVA	AGUATIVA	1.500,00 UND	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
0014	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: FRASCO COM 510ML.	AGUATIVA	AGUATIVA	2.000,00 UND	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
0018	AMENDOIM COMUM: DE ACORDO COM A NTA 14, SEM VAGEM, COM CASCA, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE IMPUREZAS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. SEM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS / APARÊNCIA, COR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. PESO LÍQUIDO DE 01(UM) QUILO.	SABOR SUL	SABOR SUL	100,00 UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0019	AMIDO DE MILHO: DE ACORDO COM A NTA 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14,0%P/P. VALIDADE: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FINO, OU EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE.	D MILLE	D MILLE	250,00 UND	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
0022	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PESO LÍQUIDO DE 200G.	NATURALE	NATURALE	500,00 UND	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
0023	AVEIA EM FLOCOS: ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PESO LÍQUIDO DE 200G.	NATURALE	NATURALE	500,00 UND	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
0026	BALAS MASTIGÁVEIS: SABOR MORANGO. PACOTE COM 600G, APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES.	SANTA FÉ	SANTA FÉ	500,00 PCT	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
0030	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE:	ITALAKINHO	ITALAKINHO	500,00 UND	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



	CONTENDO LEITE INTEGRAL, OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CACAU EM PÓ HIDRATADO, AÇÚCAR CRISTAL, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTES FOSFATOS TRISSÓDICO, XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: 200 ML.					
0034	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA: DE ACORDO COM A NTA 48. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCARINVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR: PRÓPRIO. ODOR: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO IMPRESSO DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, PESO LÍQUIDO DE 400G.	LUAM	LUAM	1.700,00 PCT	R\$ 4,66	R\$ 7.922,00
0040	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO: PESO 25G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO. PACOTE DE 01 (UM) QUILO. REFERÊNCIA: OURO BRANCO	OURO BRANCO	OURO BRANCO	100,00 PCT	R\$ 43,56	R\$ 4.356,00
0041	BOMBOM DE CHOCOLATE: PESO 20G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, PACOTE DE 01 (UM) QUILO. REFERÊNCIA: SONHO DE VALSA.	SONHO DE VALSA	SONHO DE VALSA	100,00 PCT	R\$ 43,56	R\$ 4.356,00
0043	CAIXA DE BISCOITO RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA	LACTA BIS	LACTA BIS	1.500,00 UND	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-71 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0047	DESIDRATADA, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 126G. REFERÊNCIA: CHOCOLATE BIS.	CATEMAR	100,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0066	CANELA EM PÓ: INGREDIENTES: CANELA EM PÓ. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS DE 50 GRAMAS.	CATEMAR	100,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0067	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ: CORES DIVERSAS. PESO LÍQUIDO DE 05G.	ALCOBAÇA	100,00 UND	R\$ 2,16	R\$ 216,00
0067	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO: CORES DIVERSAS. PESO LÍQUIDO 10ML	ARCOLOR	100,00 UND	R\$ 4,60	R\$ 460,00
0068	CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS DE 40G.	CATEMAR	50,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 595,00
0071	DOCE DE LEITE: EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONFORME LEGISLAÇÃO PARA O PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. PESO LÍQUIDO DE 400G.	TRIANGULO	300,00 UND	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00
0073	ERVA-DOCE: EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO DE 40G LÍQUIDO.	CATEMAR	100,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0076	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: AVERMELHADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER TIPO DE INFESTAÇÃO POR PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO. PESO LÍQUIDO DE 4,08 QUILOS. ROTULAGEM COM DADOS DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E RECOMENDAÇÕES DE USO.	BONARE	1.000,00 UND	R\$ 36,33	R\$ 36.330,00
0081	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO 1- (VITAMINA B9); DE ACORDO COM A NTA 02, 34, 35 E 82. VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU DE PAPEL DEVIDAMENTE LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO. EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS: CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO DEVERÁ CONTAR COM 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO.	FARINA	1.000,00 UND	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
0083	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO: EMBALAGEM INTACTA. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PINDUCA	150,00 UND	R\$ 6,36	R\$ 954,00
0097	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. PESO LÍQUIDO DE 395G.	PIRACANJUBA	60,00 UND	R\$ 9,40	R\$ 564,00
0104	MAIONESE: OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES. DE	SUAVIT	100,00 UND	R\$ 5,33	R\$ 533,00

*[Handwritten signatures and marks]*





# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXINHA OU POTE DE PLÁSTICO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE.						
0116	MILHO BRANCO PARA CANJICA: VALIDADE: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	D MILLE	D MILLE	150,00 UND	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
0123	ÓLEO DE GIRASSOL: EXTRAÍDO DA SEMENTEDO GIRASSOL. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO LIQUIDO DE 900 (NOVECENTOS) MILILITROS. 100% PURO ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO.	SINHÁ	SINHÁ	200,00 UND	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
0126	PAÇOÇA ROLHA OU RETANGULAR: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PLÁSTICA OUPAPEL IMPERMEÁVEL. PESO 20 (VINTE)GRAMAS.	AMENDUPÁ	AMENDUPÁ	5.000,00 UND	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
0127	PALMITO: SIMPLES; INTEIRO; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO DRENADO DE 500GRAMAS; VALIDADE: 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEACORDO COM A NTA31(DECRETO 12486 DE 20/10/78);	CANTU	CANTU	300,00 UND	R\$ 16,13	R\$ 4.839,00
0135	PIPOCA DOCE: DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 18 G. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DEVALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEGONHA	CEGONHA	4.000,00 UND	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
0136	PIRULITO CORAÇÃO: SABOR MORANGOPACOTE 500G COM 50 UNIDADES.	FLORESTAL	FLORESTAL	250,00 UND	R\$ 12,87	R\$ 3.217,50
0144	PÓLVILHO AZEDO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 500G.	D MILLE	D MILLE	150,00 UND	R\$ 6,23	R\$ 934,50
0145	PÓLVILHO DOCE: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. PESO LÍQUIDO DE 500G.	D MILLE	D MILLE	150,00 UND	R\$ 6,23	R\$ 934,50
0154	SAL GROSSO PARA CHURRASCO: INGREDIENTES - SAL GROSSO TIPO 1, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 01(UM) QUILO. SEM GLÚTEN. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE)	SALINAS	SALINAS	150,00 UND	R\$ 2,90	R\$ 435,00

*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



MESES.							
0156	SARDINHA EM CONSERVA: PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, PESO 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PALMEIRA	PALMEIRA	350,00 UND	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00	
0162	SUCO DE UVA: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE UVA CONCENTRADO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE GOMA GUAR, AROMA NATURAL DE UVA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200 ML COM CANUDO.	MARATÁ	MARATÁ	2.500,00 UND	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00	
0165	TEMPERO EM PÓ: SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO). EMBALAGEM COM 12 SACHES DE 5G CADA.	SAZON	SAZON	80,00 UND	R\$ 5,04	R\$ 403,20	
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 125.469,20</b>	

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**2.2.2. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.**

**2.2.3. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022**

2.2.4. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;





2.2.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.2.7. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2. O único órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Saúde.

3.3. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário

4.3.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



- 4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.6.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.6.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.6.6. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.5. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.6. Adjudicar e firmar ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.7. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.7.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.5. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.8. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2.5. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.6. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.2.7. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.2.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão





fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.5. Por razão de interesse público;

7.5.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

8.5. Fica designado como gestor deste contrato: Fernando Rodrigues dos Santos, Diretor Municipal de Administração, CPF: 126.517.398-20

8.6. Fica designado como fiscal deste contrato: Kellen dos Santos Bermejo, Nutricionista, CPF: 426.696.638-50



**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 17 de outubro de 2024

**FLAVIO FERMINO EURLAUZINO**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**

CRISTIANE NIETO  
ARANTES

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE NIETO ARANTES  
LTDA:37974794000102

LTDA:37974794000102

Dados: 2024.10.17 10:07:15 -03'00'

**CRISTIANE NIETO ARANTES**  
**EMPRESA CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.**

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR**

**KELLEN DOS SANTOS BERMEJO**  
**NUTRICIONISTA**  
**FISCAL**

TESTEMUNHAS

1 Seu Sebastião de Alcantara do Silva

Nome:

RG: 20.814.717.2

CPF: 220.260.158.45

2 Cláudia de O. Borges

Nome:

RG: 29.405.024-3

CPF: 292 493.468-08